



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

**AUMENTA VAGAS DE CARGOS EXISTENTES
ÂMBITO DAS LEIS 955 e 956/2005.**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições e considerando a exposição de motivos que segue anexo, resolve propor o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam ampliados os números de vagas para os cargos, identificados com seus respectivos símbolos de vencimento e atribuições, nos termos descritos no anexo I desta lei, conforme preceitua as Leis Municipais nº 956, de 30/06/05.

Art. 2º. O **QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO** de que trata o art. 12, anexo I-A, da lei 956, de 30/06/05, passa a vigor com a redação dada pelo anexo II desta lei;

Art. 3º. O **QUADRO GERAL DE PROVIMENTO EFETIVO** de que trata o art. 13, anexo II-A, da lei 956, de 30/06/05, passa a vigor com a redação dada pelo anexo III desta lei.

Art. 5º. A **TABELA DE ENQUADRAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**, de que trata o artigo 32, anexo I, da lei 955, de 30/06/05, passa a vigor com a redação dada pelo anexo IV desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 28 de dezembro de 2009.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA
Diretor do Departamento Municipal de
Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE TIVERAM SUAS VAGAS AUMENTADAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	NÚMERO DE VAGAS AUMENTADAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	RECRUTAMENTO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DD	01	CC-VIII	Previstas na Lei 956/2005 e demais legislação pertinentes	Livre	Ampla
GERENTE DE DIVISÃO	GD	03	CC-IV	Previstas na Lei 956/2005 e demais legislação pertinentes	Livre	Ampla



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

QUADRO GERAL DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Modalidade de Recrutamento: **Ampla**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS E/OU VAGAS				SÍMBOLO DE VENCIMENTO
	EXISTENTES	EXTINTOS	CRIADOS POR ESTA LEI	TOTAL	
Assessor Administrativo I	13	0	0	13	CC-III
Assessor Administrativo II	11	0	0	11	CC-V
Assessor Administrativo III	6	0	0	6	CC-VII
Assessor de Comunicação	1	0	0	1	CC-VII
Assessor de Gabinete I	12	0	0	12	CC-I
Assessor de Gabinete II	12	0	0	12	CC-II
Assessor de Gabinete III	11	0	0	11	CC-III
Assessor Jurídico	2	0	0	2	CC-VI
Assessor Transporte do Gabinete	1	0	0	1	CC-III
Controlador Interno	1	0	0	1	CC-VIII
Coordenador de Ação Política	3	0	0	3	CC-VIII
Coordenador de Supervisão Escolar	2	0	0	2	CC-VI
Coordenador de Tecnologia da Informação	1	0	0	1	CC-VIII
Diretor de Departamento (08 – Planejamento e Governo)	1	0	0	1	CC-VIII
Diretor de Departamento (09 – Administração e Recursos Humanos)	1	0	0	1	CC-VIII
Diretor de Departamento (10 – Finanças)	1	0	0	1	CC-VIII
Diretor de Departamento (11 – Receitas e Cadastros)	1	0	0	1	CC-VIII
Diretor de Departamento (12 – Saúde e Saneamento)	1	0	0	1	CC-VIII
Diretor de Departamento (13 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo)	1	0	0	1	CC-VIII
Diretor de Departamento (14 – Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente)	1	0	0	1	CC-VIII



PREFEITURA DE TÃOBEIRAS
Gabinete do Prefeito

Diretor de Departamento (15 – Obras e Serviços Urbanos)	1	0	0	1	CC–VIII
Diretor de Departamento (16 – Viação e Transportes)	1	0	0	1	CC–VIII
Diretor de Departamento (17 – Trabalho, Assistência Social e Cidadania)	1	0	0	1	CC–VIII
Diretor de Departamento (18 – Esportes e Juventude) *	0	0	1	1	CC–VIII
Diretor Escolar	6	0	0	6	CC–VI
Gerente de Divisão (08.1 – Planejamento e Governo)	1	0	0	1	CC–IV
Gerente de Divisão (09.1 – Recursos Humanos)	1	0	0	1	CC–IV
Gerente de Divisão (09.2 – Administração)	1	0	0	1	CC–IV
Gerente de Divisão (09.3 – Patrimônio)	1	0	0	1	CC–IV
Gerente de Divisão (09.4 – Compras, Almoxarifado e Materiais)	1	0	0	1	CC–IV
Gerente de Divisão (10.1 – Contabilidade)	1	0	0	1	CC–IV
Gerente de Divisão (10.2 – Finanças)	1	0	0	1	CC–IV
Gerente de Divisão (11.1 – Arrecadação e Fiscalização)	1	0	0	1	CC–IV
Gerente de Divisão (12.1 – Apoio Administrativo e Logístico)	1	0	0	1	CC–IV
Gerente de Divisão (12.2 – Vigilância em Saúde)	1	0	0	1	CC–IV
Gerente de Divisão (12.3 – Regulação)	1	0	0	1	CC–IV
Gerente de Divisão (12.4 – Programa de Saúde Pública)	1	0	0	1	CC–IV
Gerente de Divisão (13.1 – Cultura)	1	0	0	1	CC–IV
Gerente de Divisão (13.2 – Educação)	1	0	0	1	CC–IV
Gerente de Divisão (13.3 – Esporte e Lazer)**	1	1	0	0	CC–IV
Gerente de Divisão (13.4 – Turismo) **	1	1	0	0	CC–IV
Gerente de Divisão (14.1 – Indústria, Comércio e Serviços)	1	0	0	1	CC–IV
Gerente de Divisão (14.2 – Agricultura)	1	0	0	1	CC–IV
Gerente de Divisão (14.3 – Meio Ambiente)	1	0	0	1	CC–IV
Gerente de Divisão (15.1 – Obras)	1	0	0	1	CC–IV
Gerente de Divisão (15.2 – Serviços Urbanos)	1	0	0	1	CC–IV



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS
Gabinete do Prefeito

Gerente de Divisão (15.3 – Fiscalização)	1	0	0	1	CC-IV
Gerente de Divisão (16.1 – Viação)	1	0	0	1	CC-IV
Gerente de Divisão (16.2 – Transportes)	1	0	0	1	CC-IV
Gerente de Divisão (16.3 – Trânsito)	1	0	0	1	CC-IV
Gerente de Divisão (17.1 – Assistência Social)	1	0	0	1	CC-IV
Gerente de Divisão (18.1 – Esporte e Lazer) *	0	0	1	1	CC-IV
Gerente de Divisão (18.2 – Políticas p/Juventude)*	0	0	1	1	CC-IV
Gerente de Divisão (18.3 – Turismo) *	0	0	1	1	CC-IV
Gerente de Gabinete	1	0	0	1	CC-VIII
Gerente de Setor (09.4.1 – Compras)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (09.4.2 – Almoxarifado e Materiais)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (10.1.1 – Arquivo)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (10.1.2 – Contabilidade – Finanças)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (11.1.1 – Arrecadação)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (11.1.2 – Cadastro e Fiscalização)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.1.1 – Apoio Administrativo)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.1.2 – Controle de Frota)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.1.3 – Eventos)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.1.4 – Contabilidade – Saúde)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.1.5 – Atendimento)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.1.6 – Processamento de dados)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.1.7 – Transporte Sanitário)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.2.1 – Epidemiologia)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.2.2 – Combate às endemias)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.2.3 – Vigilância Sanitária – VISA)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.2.4 – Controle de Zoonoses)	1	0	0	1	CC-I



PREFEITURA DE TAIIBEIRAS
Gabinete do Prefeito

Gerente de Setor (12.3.1 – Controle da PPI Assistencial)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.3.2 – Controle, Avaliação e Auditoria)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.4.1 – Atenção Primária)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.4.2 – Assist. Farmacêutica)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.4.3 – Saúde Bucal)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.4.4 – Assist. Laboratorial)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.4.5 – Assist. Fisioterápica)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.4.6 – Saúde Mental)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.4.7 – Assist. Ambulatorial)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.4.8 – Assist. à Saúde Reprodutiva)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.4.9 – Urgência e Emergência)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (15.1.1 – Projetos e Construções)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (15.2.1 – Limpeza Pública e Pequenos Reparos)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (15.2.2 – Praças e Jardins)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (16.1.1 – Estradas de Rodagem)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (16.2.1 – Oficina e Garagem)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (17.1.1 – Promoção Social)	1	0	0	1	CC-I
Ouvidor Público	1	0	0	1	CC-IV
Procurador Jurídico	1	0	0	1	CC-VIII
Secretário Planejamento, Coordenação e Gestão	1	0	0	1	CC-IX
Supervisor de Obras	5	0	0	5	CC-III
Vice-Diretor Escolar	12	0	0	12	CC-IV
TOTAL.....	173	-2	4	175	

* Cargos criados por esta lei

** Cargos com vagas extintas (somente para efeito de atualização da tabela)



PREFEITURA DE TAI OBEIRAS
Gabinete do Prefeito

ANEXO III

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

nova redação dada ao anexo II-A da lei 956/05

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	CARGOS E/OU VAGAS			SÍMBOLO DE VENCIMENTO
	EXIS-TENTES	CRIADOS POR ESTA LEI	TOTAL	
Advogado	04	0	04	CE-XIX
Agente Comunitário de Saúde	100	0	100	CE-II
Agente de Combate às Endemias	30	0	30	CE-II
Agente de Cultura	2	0	2	CE-II
Assistente Administrativo	39	0	39	CE-VII
Assistente Jurídico	1	0	1	CE-XII
Assistente Social	8	0	8	CE-XVIII
Auxiliar Administrativo	18	0	18	CE-V
Auxiliar Bibliotecário	6	0	6	CE-II e CE-III
Auxiliar de Abatedouro	2	0	2	CE-III
Auxiliar de Enfermagem	40	0	40	CE-VIII
Auxiliar de Mecânico	4	0	4	CE-I
Auxiliar de Saúde	140	0	140	CE-I
Auxiliar de Secretaria Escolar	16	4	20	CE-VI
Auxiliar de Serviços Gerais	220	0	220	CE-I
Bibliotecário	4	0	4	CE-VI e CE-VII
Biólogo	1	0	1	CE-XVIII
Biomédico	3	0	3	CE-XVIII
Bioquímico	2	0	2	CE-XVIII
Bombeiro Hidráulico	4	0	4	CE-VII
Contador	2	0	2	CE-XVII
Desenhista	2	0	2	CE-IV
Educador Físico	3	0	3	CE-XI



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS
Gabinete do Prefeito

Enfermeiro	25	0	25	CE-XVIII
Engenheiro	2	0	2	CE-XIX
Farmacéutico	2	0	2	CE-XVIII
Fiscal de Obras	2	0	2	CE-VI
Fiscal de Posturas	4	0	4	CE-VI
Fiscal de Tributos	9	0	9	CE-VI
Fisioterapeuta	10	0	10	CE-XVIII
Fonoaudiólogo	4	0	4	CE-XVIII
Gari	100	0	100	CE-I
Gari I	50	0	50	CE-II
Marceneiro	4	0	4	CE-VII
Mecânico	7	0	7	CE-VII
Médico	30	0	30	CE-XIX
Monitor de Creche	5	0	5	CE-II
Motorista	40	0	40	CE-VIII
Nutricionista	8	0	8	CE-XVIII
Odontólogo	26	0	26	CE-XVIII
Oficial Administrativo	2	0	2	CE-IX
Operador de Máquinas	12	0	12	CE-VIII
Pedreiro	25	0	25	CE-VII
Pintor	4	0	4	CE-VI
Professor I	220	0	220	CE-VIII e CE-IX
Professor II	100	0	100	CE-X, CE-XI, CE-XII
Professor III	33	0	33	CE-X, CE-XI, CE-XII
Programador I	2	0	2	CE-XIX
Psicólogo	10	0	10	CE-XVIII
Recepcionista	3	0	3	CE-III
Secretário Escolar	8	0	8	CE-VIII e CE-IX
Servente de Pedreiro	15	0	15	CE-II
Servente Escolar	130	0	130	CE-I



PREFEITURA DE TAIIBEIRAS
Gabinete do Prefeito

Supervisor Educacional	6	5	11	CE-XIII
Técnico Agrícola	4	0	4	CE-XI
Técnico em Higiene Dental	15	0	15	CE-VIII
Técnico em Informática	6	0	6	CE-XII
Técnico em Prótese Dentária	5	0	5	CE-XI
Técnico em Radiologia	10	0	10	CE-XI
Telefonista	4	0	4	CE-III
Terapeuta Ocupacional	4	0	4	CE-XVIII
Topógrafo	2	0	2	CE-X
Veterinário	2	0	2	CE-XVIII
Vigia	30	0	30	CE-I
Vigilante Sanitário	3	0	3	CE-VI
TOTAL.....	1634	9	1643	

*Cargo criado por esta lei

** cargos com vagas ampliadas por esta lei



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

TABELA DE ENQUADRAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CARGO	GABPREF	SMPCG	PROJU	NCI	CAP	ASCOM	COTIC	DPG	DARH	DF	DRC	DSS	DEC	DICAME	DOSU	DVT	DMTASC	DEJU	TOTAL
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	3	-	-	-	-	-	-	-	3	-	1	2	-	1	2	-	1	-	13
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	3	-	-	-	-	-	-	1	3	1	-	-	1	-	2	-	-	-	11
ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	4	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	6
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
ASSESSOR GABINETE I	5	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	1	1	1	-	-	-	12
ASSESSOR GABINETE II	5	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	1	-	-	-	2	-	12
ASSESSOR GABINETE III	4	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	2	1	-	1	-	-	-	11
ASSESSOR JURÍDICO	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
ASSESSOR TRANSP. DO GABINETE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CONTROLADOR INTERNO	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
COORD. AÇÃO POLÍTICA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
COORD. DE TEC. DA INFORM.	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
COORD. SUPERV. ESCOLAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
DIRETOR ESCOLAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	6
GERENTE DE DIVISÃO	-	-	-	-	-	-	-	1	4	2	1	4	2	3	3	3	1	3	27
GERENTE DE GABINETE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
GERENTE DE SETOR	-	-	-	-	-	-	-	2	2	2	2	22	-	-	3	2	1	-	34
OUVIDOR PÚBLICO	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
PROCURADOR JURÍDICO	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
SECRETARIO MUN. DE PLANEJ., COORDENAÇÃO E GESTÃO	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
SUPERVISOR DE OBRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	5
VICE-DIRETOR ESCOLAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	12
TOTAL.....	27	1	3	1	3	1	1	3	25	6	5	31	28	6	18	6	6	4	175